



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	6
Ministério das Comunicações	8
Ministério da Cultura	10
Ministério da Defesa	18
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	19
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	19
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	21
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	21
Ministério da Educação.....	22
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte..	30
Ministério da Fazenda.....	31
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	52
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	52
Ministério da Justiça e Segurança Pública	55
Ministério de Minas e Energia.....	70
Ministério das Mulheres.....	78
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	78
Ministério de Portos e Aeroportos.....	81
Ministério da Previdência Social	83
Ministério da Saúde.....	83
Ministério do Trabalho e Emprego.....	95
Ministério dos Transportes.....	96
Ministério Público da União	100
Tribunal de Contas da União	101
Poder Judiciário	135
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	136

.....Esta edição é composta de 137 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA SAJ/CC/PR Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Revista Jurídica da Presidência da República.

O SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, tendo em vista o disposto no art. 26, *caput*, inciso XVIII, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a Revista Jurídica da Presidência da República - RJP.
- Art. 2º A RJP será editada pelo Centro de Estudos Jurídicos da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.
- Art. 3º A RJP tem como missão estimular pesquisas independentes sobre temas jurídicos relevantes para a administração pública e promover maior intercâmbio entre os seus órgãos jurídicos e a produção científica nacional.
- Art. 4º A RJP será editada com periodicidade quadrimestral, em meio digital, e terá acesso público e gratuito.
- Parágrafo único. As edições da RJP serão disponibilizadas no sítio eletrônico da RJP e, a critério da Coordenação-Geral do Centro de Estudos Jurídicos, poderão ser disponibilizadas de forma impressa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO PROCESSO EDITORIAL

- Art. 5º A estrutura editorial da RJP é composta por:
- I - Conselho Editorial;
- II - Editora responsável; e
- III - consultores *ad hoc*.
- Art. 6º A Coordenação-Geral do Centro de Estudos Jurídicos é responsável pela edição da RJP, com a atribuição de operacionalizar o periódico.
- Art. 7º O Conselho Editorial é composto:
- I - pelo Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, que o presidirá;
- II - pela Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos, que substituirá o Presidente em suas ausências e seus impedimentos;
- III - pela Coordenadora-Geral do Centro de Estudos Jurídicos, que será a Editora responsável;
- IV - pela Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos, que substituirá a Editora responsável em suas ausências e seus impedimentos; e
- V - por vinte membros de notável saber jurídico.
- § 1º Os membros de que trata o inciso V do *caput* serão indicados a critério do Presidente do Conselho Editorial.
- § 2º O Presidente do Conselho Editorial será representado pela Editora responsável em suas ausências e seus impedimentos.
- Art. 8º Compete ao Conselho Editorial examinar e aprovar artigos científicos, inclusive trabalhos jurídicos, a serem divulgados pela RJP.
- Art. 9º Os consultores *ad hoc* serão selecionados por meio de parcerias com instituições públicas e privadas e designados em ato da Editora responsável.
- Art. 10. Incumbe aos consultores *ad hoc* fazer análise prévia, pelo sistema de revisão por pares duplo cego, dos trabalhos jurídicos que serão submetidos ao Conselho Editorial.

Art. 11. O processo de submissão de artigos à RJP e o processo de editoração serão coordenados pela Editora responsável, nos termos estabelecidos nas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, disponíveis no sítio eletrônico da RJP.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 12. A participação no Conselho Editorial e as atividades desenvolvidas pelos consultores *ad hoc* serão consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Coordenação-Geral do Centro de Estudos Jurídicos.
- Art. 14. Fica revogada a Portaria SAJ/SG/PR nº 2, de 24 de dezembro de 2021.
- Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

SECRETARIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SG/PR nº 191, de 5 de março de 2025, referente à realocação de Cargo em Comissão e de Função Comissionada no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2025, Seção 1, página 5, **onde se lê:**

ANEXO

"REALOCAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, PREVISTOS NA ALÍNEA "A" DO ANEXO II AO DECRETO Nº 11.363, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 11.397, DE 21 DE JANEIRO DE 2023"

UNIDADES DA SECRETARIA-GERAL	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
SECRETARIA-EXECUTIVA						
GABINETE						
.....	2	Assessor	CCE 2.13	3	Assessor	CCE 2.13
SECRETARIA-EXECUTIVA DA COMISSÃO NACIONAL PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1	Secretário-Executivo	CCE 1.13			
.....	1	Assessor Técnico	FCE 2.10	1	Coordenador-Executivo	FCE 1.10
.....						

Leia-se:

ANEXO

"REALOCAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, PREVISTOS NA ALÍNEA "A" DO ANEXO II AO DECRETO Nº 11.363, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 11.397, DE 21 DE JANEIRO DE 2023"

UNIDADES DA SECRETARIA-GERAL	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
SECRETARIA-EXECUTIVA						
GABINETE						
COORDENAÇÃO-GERAL						
.....	2	Assessor	CCE 2.13	3	Assessor	CCE 2.13
SECRETARIA-EXECUTIVA DA COMISSÃO NACIONAL PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1	Secretário-Executivo	CCE 1.13			
.....	1	Assessor Técnico	FCE 2.10	1	Coordenador-Executivo	FCE 1.10
.....						

Foram publicadas em 12/3/2025 as edições extras nºs 48-A e 48-B do *DOU*. Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.

AVISO

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

